

LEI Nº 2915/2009, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
2318/2001, DE 25-07-2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2318/2001, de 25 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica fixado o mês de **abril** de cada exercício como data-base para concessão de aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais”.*

Art.2º Os demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 2318/2001, de 25 de julho de 2001 permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de abril de 2009.

Antonio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria Zardo Rizzotto

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-04-2009